

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044456/2021-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº **044456/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA - HRPL, LOCALIZADO NA AVENIDA WL 04, SETOR HOSPITALAR OESTE - ÁREA ESPECIAL, EM PLANALTINA, DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.611.343/0001-92**, denominada CONTRATADA, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 11 Lote 05, CEP 71250-155, Brasília/DF, Telefones: (61)3363-9183/3363-9197, E-mail: mevatoconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, portador do RG nº 595158 - SSP/DF e CPF nº 292.892.621- 68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00112-00033262/2020-72, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 044456/2021-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as **prorrogações contratuais de prazo de vigência** por mais 90 (noventa) dias, com **início em 11/04/2023 e término em 10/07/2023** e do **prazo de execução** do contrato por mais 90 (noventa) dias, com **início em 01/04/2023 e término em 30/06/2023**, com base art. 57, Inciso II, e §1º, da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 56.328,88** (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito

centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, RG Nº. 595158 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/05/2023, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **110958284** código CRC= **C8E7E62C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF